

DECRETO Nº 1.539, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA A ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA DURANTE OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a obrigatoriedade da permanência de uma Farmácia/Drogaria em plantão no Município em dias de domingos e feriados conforme disposto no art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 008/09, alterada pela Lei Complementar nº 012/10;

Considerando a necessidade de alteração na escala de plantões de farmácia, devido ao fechamento, a pedido, do estabelecimento Costa & Pereira Drogaria Ltda - ME, denominado "Drogaria Lipe";

Considerando a necessidade de manutenção da ordem cronológica das escalas de plantões;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Anexo único do Decreto nº 1.485/18 que dispõe sobre a escala de plantões de farmácia, durante os meses de novembro e dezembro de 2019.

Art. 2º As Farmácias e Drogarias do Município de Cajati/SP, no **exercício de 2019**, funcionarão de segunda-feira a sábado, das 08h às 22h.

Art. 3º É obrigatória a permanência de uma Farmácia ou Drogaria em plantão aos **domingos e feriados, das 08h às 22h**, devendo seguir a escala conforme o Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 05 dias de novembro de 2019.


TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor Depto. de Administração



(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.539, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019)

ANEXO ÚNICO

| DROGARIAS | COSIFARMA | JULIANA | TOTAL | T-PHARMA |
|---------------------|------------------|----------------|--------------|-----------------|
| MESES / 2019 | | | | |
| NOVEMBRO | 15 | 02/17 | 03/24 | 10 |
| DEZEMBRO | 08/29 | 15 | 22 | 01/25 |